

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO
QUADRO DE PESSOAL

Fev./95

ORD.	NOME	FUNÇÃO	SAL. BASE	ADICIONAL	GRATIF.	SAL. TOTAL	A PARTIR DE:
1	Adeílino Correia de Brito	Motorista	520.95	130.20	150.00	801.15	01.01.95
2	Alzira Alves Duarte	Secretária e Digitadora	468.05	159.09	250.00	877.14	01.01.95
3	Antonio Taques Martins	Segurança	289.80	17.90	140.00	447.70	01.01.95
4	Aparecido Bezerra	Motorista	-	-	150.00	700.00	01.01.95
5	Bernardo de Siqueira	Segurança	468.05	177.86	140.00	785.91	01.01.95
6	César Henrique Pires	Chefe de Departamento	-	-	-	3.500.00	01.01.95
7	Cláudio Garcia	Serviços Gerais	650.00	-	150.00	800.00	01.02.95
8	Eduardo Chiletto (*)	Monitor - Zoneamento	934.95	-	500.00	1.434.95	11.02.95
9	Eduardo Pires Lopes	Motorista	550.00	-	150.00	700.00	16.01.95
10	Elivaldo José de Lima (*)	Monitor - INTERMAT	934.95	-	500.00	1.434.95	04.02.95
11	Evandro Praxedes da Silva (*)	Monitor - FEMA	934.95	-	500.00	1.434.95	01.02.95
12	Everaldo Martins de Souza	Motorista	637.10	260.83	150.00	1.047.93	01.01.95
13	Florião Grzybowski	Chefe de Departamento	-	-	-	3.500.00	01.01.95
14	Helôisa Cristina Marchese	Assistente Administrativo	637.10	87.20	250.00	974.30	01.01.95
15	Hugo Szczypior (*)	Monitor - Estradas	934.95	-	500.00	1.434.95	01.02.95
16	Jair Pereira da Silva	Assistente Administrativo	646.30	252.33	250.00	1.148.63	01.01.95
17	Jairo Cavalcante Leão	Assistente Administrativo	687.70	369.02	250.00	1.306.72	01.01.95
18	João Aires da Silva Filho	Motorista	637.10	208.27	150.00	995.37	01.01.95
19	José Martins de Carvalho	Motorista	637.10	306.86	150.00	1.093.96	01.01.95
20	José de Sales Filho	Motorista	411.70	151.69	150.00	713.39	01.01.95
21	Jota Martins de Siqueira	Monitor - Financeiro	1.158.05	306.44	500.00	1.964.49	01.01.95
22	Júlio Cesar Barbedo (*)	Monitor - FEMA	934.95	-	500.00	1.434.95	01.02.95
23	Júlio Flávio Cândia	Chefe de Departamento (CEMAT)	-	-	-	3.500.00	01.01.95
24	Loiva Elger	Secretária	800.00	-	250.00	1.050.00	12.01.95
25	Luiz Henrique Spanzella (*)	Monitor - FUNDAGRO	934.95	-	500.00	1.434.95	01.01.95
26	Maria Alice Tocantins (*)	Monitors - Financeira	934.95	-	500.00	1.434.95	01.02.95
27	Maria Aparecida Batista	Copeira	330.05	46.01	150.00	526.06	01.02.95
28	Maria Zélia Gonçalves	Copeira	350.00	-	150.00	500.00	01.02.95
29	Mariene dos Santos Marchese	Secretária e Digitadora	646.30	100.93	250.00	997.23	01.01.95
30	Mário Antonio da Silva	Monitor - Financeiro	934.95	280.75	500.00	1.715.70	01.01.95
31	Mário Gonçalves	Segurança	350.00	-	140.00	500.00	01.02.95
32	Mário Marcio de Oliveira Ribeiro	Assistente Administrativo	950.00	-	250.00	1.200.00	01.02.95
33	Mário Ney de Oliveira Teixeira	Gerente Estadual	-	-	-	-	01.01.95
34	Mary Marcia Gauna Felismino	Secretária e Digitadora	800.00	-	250.00	1.050.00	01.01.95
35	Mary Prudente de Campos	Tesoureira	1.306.40	647.33	500.00	2.453.73	01.01.95
36	Natanael Sorati	Motorista	450.00	-	150.00	600.00	01.02.95
37	Rita de Cássia Ribeiro F. Beloto	Monitors - Financeira	1.288.45	390.86	500.00	2.159.31	01.01.95
38	Rosa Cristina Sanches de A. Toledo	Monitors - Treinamento	1.255.80	417.38	500.00	2.173.18	01.01.95
39	Rubens Seibel (*)	Monitor - FUNAI	800.00	-	250.00	1.050.00	04.02.95
40	Sara Sueli Atilio (*)	Monitors - FEMA (SANEMAT)	-	-	500.00	500.00	01.02.95
41	Sebastião dos Santos Alves	Op. Copiadora	504.85	28.00	150.00	682.85	01.01.95
42	Sezemando Rodrigues Portela	Motorista	550.00	-	150.00	700.00	01.02.95
43	Solange Dias de Moura	Digitadora	646.30	264.35	150.00	1.060.65	01.01.95
44	Tereza Neide Nunes Vasconcelos	Monitors - FEMA	1.288.45	390.86	500.00	2.159.31	01.01.95
45	Terezinha Cintra Paes de Barros	Monitors - SANEMAT/CEMAT	1.281.10	424.47	500.00	2.205.57	01.01.95
46	Themis de Oliveira	Chefe de Departamento	-	-	-	3.500.00	01.01.95
47	Valter da Silva	Assistente Administrativo	644.00	301.97	250.00	1.195.97	01.01.95
48	Vilson Ferreira de Souza	Segurança	298.70	23.74	140.00	460.44	01.01.95

(*) Fazer enquadramento de acordo com o Plano de Cargos da CODEMAT (+) gratificação.

(**) EMPAER (entrará na folha a partir de março/95).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 117/95

Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Companhia, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio César Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorati	Motorista	01.02.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.


CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo


Eng. Agr. Mario Ney de O. Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN/PRODEAGRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Desembargador de Justiça **ANTONIO DOMINGOS LIMA**, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Superior, nível S2A-3, da Casa de Custódia Local de Execução da Pena do Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Palácio, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 1995.

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Desembargador de Justiça **ANTONIO DOMINGOS LIMA**, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Superior, nível S2A-3, da Casa de Custódia Local de Execução da Pena do Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Palácio, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 1995.

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Eng. **ANTONIO DOMINGOS LIMA**, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Superior, nível S2A-3, da Casa de Custódia Local de Execução da Pena do Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Palácio, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 1995.

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Eng. **ANTONIO DOMINGOS LIMA**, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Superior, nível S2A-3, da Casa de Custódia Local de Execução da Pena do Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Palácio, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 1995.

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Eng. **ANTONIO DOMINGOS LIMA**, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Superior, nível S2A-3, da Casa de Custódia Local de Execução da Pena do Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Palácio, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 1995.

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Eng. **ANTONIO DOMINGOS LIMA**, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Superior, nível S2A-3, da Casa de Custódia Local de Execução da Pena do Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Palácio, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 1995.

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Desembargador de Justiça **ANTONIO DOMINGOS LIMA**, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Superior, nível S2A-3, da Casa de Custódia Local de Execução da Pena do Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Palácio, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 1995.

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Desembargador de Justiça **ANTONIO DOMINGOS LIMA**, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Superior, nível S2A-3, da Casa de Custódia Local de Execução da Pena do Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Palácio, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 1995.

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Desembargador de Justiça **ANTONIO DOMINGOS LIMA**, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Superior, nível S2A-3, da Casa de Custódia Local de Execução da Pena do Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Palácio, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 1995.

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Desembargador de Justiça **ANTONIO DOMINGOS LIMA**, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Superior, nível S2A-3, da Casa de Custódia Local de Execução da Pena do Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Palácio, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 1995.

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Desembargador de Justiça **ANTONIO DOMINGOS LIMA**, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Superior, nível S2A-3, da Casa de Custódia Local de Execução da Pena do Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de agosto de 1995.

Palácio Palácio, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 1995.

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

ANTONIO DOMINGOS LIMA
Desembargador de Justiça

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio nº 027/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a locação de pessoal do quadro do CEPROMAT à CASA CIVIL.

DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Convênio correrá por conta do orçamento nº 3133 - Economia de Despesas, Manutenção dos Serviços Administrativos.

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: **ANTONIO PASSO DE BARROS NETO** - Secretário-Chefe de Casa Civil, **JOSÉ BUSSINI FIGUEIREDO** - Presidente do CEPROMAT.

Lancado em 15/05/96

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Prestação de Serviços nº 956/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo (locatário) e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT (locatário).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de informática, pela contratação e contratação, abrangendo: Treinamento em software básico e programação.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento contratual correrão por conta do Orçamento nº 01/97/95, projeto nº 01/97/95, recursos de despesas nº 34 90 34, fonte de recursos nº 100 100 100, emenda nº 03 197 68 (recursos de orçamento e nº 100 100 100 e percentual de 100% convênio).

ASSINADO EM: 17 de agosto de 1995.

ASSINAM: **ANTONIO PASSO DE BARROS NETO** - Secretário-Chefe de Casa Civil, **JOSÉ BUSSINI FIGUEIREDO** - Presidente do CEPROMAT, **JOSÉ MARQUES BRAGA** - Diretor de Administração do CEPROMAT e **OSVALDO TANAMATI** - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 68/95

INTERESSADA: MARIA ELIZA GONÇALVES TOCANTINS RESSINO

OBJETIVO: IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO

CARGO DO PROCEGRO:

PRazo: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 69/95

INTERESSADA: MARIA ELIZA GONÇALVES TOCANTINS RESSINO

OBJETIVO: IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO

CARGO DO PROCEGRO:

PRazo: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 70/95

INTERESSADA: JULIO CESAR BARRETO DE OLIVEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO

CARGO DO PROCEGRO:

PRazo: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 71/95

INTERESSADA: JULIO CESAR BARRETO DE OLIVEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO

CARGO DO PROCEGRO:

PRazo: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 72/95

INTERESSADA: JULIO CESAR BARRETO DE OLIVEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO

CARGO DO PROCEGRO:

PRazo: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 73/95

INTERESSADA: JULIO CESAR BARRETO DE OLIVEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO

CARGO DO PROCEGRO:

PRazo: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 74/95

INTERESSADA: JULIO CESAR BARRETO DE OLIVEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO

CARGO DO PROCEGRO:

PRazo: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 75/95

INTERESSADA: JULIO CESAR BARRETO DE OLIVEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO

CARGO DO PROCEGRO:

PRazo: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 76/95

INTERESSADA: JULIO CESAR BARRETO DE OLIVEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO

CARGO DO PROCEGRO:

PRazo: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

CODEMAT
Protocolo N° 680/95
Processo N° —
Data 08/03/95
Serviço de Protocolo

OF/SCCC/415/95

Cuiabá, 07 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Formulamos o presente para solicitar a obsequiosa atenção de Vossa Senhoria no sentido de colocar à disposição desta Secretaria o funcionário ELIVALDO JOSÉ DE LIMA, através do Convênio CODEMAT/CASA CIVIL.

Com os antecipados agradecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente.


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de MATO GROSSO
Comarca de COLIDER
Município de COLIDER
Distrito de COLIDER



/ ADÃO RICARDO DE FREITAS/

Oficial **AD*HOC** do Registro Civil

Nascimento N.º 8.796

CERTIFICO que, às fls 199V9 do livro n.º 011, de Registro de Nascimentos, foi registrado hoje o assento de ** ALEXANDRE DIAS LIMA **

nascido aos cinco (05) de maio (05) de mil novecentos e oitenta e seis (1.986) às 16 horas e 30 minutos, em Hospital e Maternidade Santo Antonio, nesta cidade de Colider-MT.....
.....do sexo masculino *. de cor branca.....

filho de ELIVALDO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, Engenheiro Floretal, natural de Tiros, Estado de Minas Gerais.....

e de Dona ROSMARLY FERNANDES DIAS LIMA, brasileira, do lar.....

natural de Icaraima, Estado do Paraná.....

a mãe estava com 17 anos na época do parto.....

Sendo avós paternos JOSÉ BARBOSA DE LIMA.....

e Dona HELENA MARIA DE LIMA.....

e avós maternos JOSÉ DIAS TADIOTTO.....

e Dona EVA FERNANDES TADIOTTO.....

Foi declarante o pai.....

e serviram de testemunhas as constantes do termo.....

Observações: É o primeiro filho do casal na ordem de filiação.

Os pais são casados civilmente neste Cartório.....

**

Referido é verdade e dou fé.

, 13 de MAIO (05) de 19 87



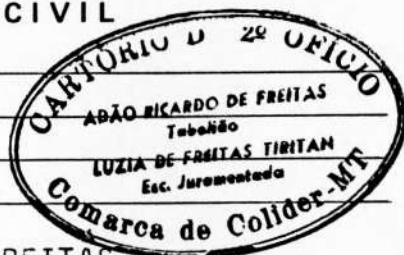
Adão Ricardo de Freitas
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COLIDER
MUNICÍPIO DE COLIDER
DISTRITO DE COLIDER



ADÃO RICARDO DE FREITAS

Oficial ad-hoc do Registro Civil

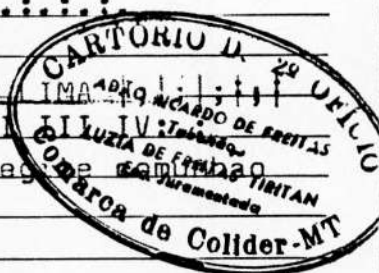
CASAMENTO N.º 1.983

CERTIFICO que, às fls. 13 do Livro N.º 009 de Registro de Casamentos foi registrado hoje, o assento do casamento de /* ELIVALDO JOSÉ DE LIMA/* e /* ROSMARLY FERNANDES DIAS /*, contraído perante o M.M. Juiz de paz e casamento, cidadão Mario Luiz Postal e as testemunhas constrante do termo

Ele, nascido em TIROS /MG aos dezesseis 96 de junho de 1959, profissão engenheiro florental residente e domiciliado Rua Rosa nº 97 em Sinop-MT filho de JOSÉ BARBOSA DE LIMA, nascido em ..., residente e domiciliado ... e de Dona HELENA MARIA DE LIMA nascida em ... residente e domiciliada ...

Ela, nascida em ICARAIMA/PR aos trinta e um (31) de agosto de 1968, profissão do lar residente e domiciliada Rua Rosa nº 97 em Sinop-MT filha de JOSÉ DIAS TADIOTTO, nascido em ..., residente e domiciliado ... e de Dona EVA FERNANDES TADIOTTO nascida em ... residente e domiciliada ...

A contraente passa a assinar-se /* ROSMARLY FERNANDES DIAS Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os I II III IV do Código Civil. — Observações: casamento realizado sob regime parcial de bens



O referido é verdade e dou fé.

COLIDER-MT, 07 de março de 1987.

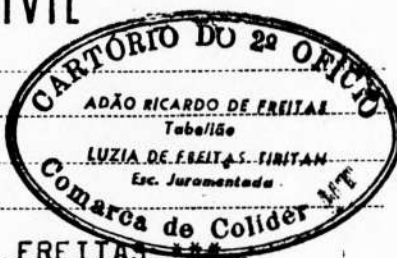
Luzia de Freitas Tiritan
Esc. Jurementada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de MATO GROSSO
Comarca de COLIDER
Município de COLIDER
Distrito de COLIDER



*** ADÃO RICARDO DE FREITAS ***

Oficial *AD-HOC* do Registro Civil

Nascimento N.º 8.797

CERTIFICO que, às fls. 200, do livro n.º A-011 de Registro de Nascimentos, foi registrado hoje o assento de *** RAFAEL DIAS LIMA *** nascido aos desessete (17) de Abril (04) de mil novecentos e oitenta e sete (1.987) às 22: horas e 30 minutos, em Hospital e Maternidade Santa Inês neste Município de COLIDER/MT, do sexo masculino: cor branco, filho de Elivaldo José de Lima, brasileiro, engenheiro florestal natural de Tiros - MG e de Dona Rosmarly Fernandes Dias Lima, brasileira, do lar com 18 anos natural de Icaraima - PR. Sendo avós paternos José Barbosa de Lima e Dona Helena Maria de Lima e avós maternos José Dias Tadiotto e Dona Eva Fernandes Tadiotto. Foi declarante o pai e serviram de testemunhas As constantes do termo. Observações: É o segundo filho do casal na ordem de filiação. Os pais são casados Civilmente neste Cartório de Registro Civil.



é verdade e dou fé.

COLIDER/MT, 13 de Maio (05) de 19 87

Adão Ricardo de Freitas
Escriturário

3.2.1 - ATIVIDADES DE CAMPO E ESCRITÓRIO

Área de atuação.: Inventário Florestal, Manejo Florestal,
Silvicultura e Topografia.
Período.....: Maio, Junho, Julho de 1983.
Local.....: Região de Juína - MT
Empresa.....: IPE - Consultoria e Planejamento Agro Florestal
Ltda com sede em Cuiabá (MT)

3.2.2 - Estágios na área de Pinus sp e Eucalyptus sp
Atividades: Viveiro e Campo (dendometria, Corte, Descascamento,
Produção de óleos essenciais e Plantio)
Período....: 01.12.82 a 01.02.83
Local.....: Correntina - BA e Uberaba - MG
Empresa....: TRIFLORA Triangulo Florestadora S/A com sede
em Uberaba - MG

3.2.3 - Estágio na área de Pinus sp e Eucalyptus sp
Atividades: Campo e Viveiro
Período....: 01.02.83 a 01.03.83
Local.....: Correntina (BA)
Empresa....: FLORYL - Florestadora Ype S/A com sede em Posse (GO)

3.2.4 - Estágio na área de viveiro
Atividades: Implantação e Manutenção de viveiro
Local.....: Centro de Ciências Agrárias da FUFMT
Período....: 01.03.83 a 30.06.83

3.2.5 - Implantação de viveiros
Atividades: Implantação de viveiros para produção de mudas de
essências florestais.
Período....: 05.09.83 a 06.10.83
Local.....: Pimenta Bueno (RO) Campus Avançado - Convenio FUFMT
Projeto Rondon

3.2.6 - Estágio em Laboratório
Atividades: Coleta e Descrição de Material Dendrológico
Período....: 08.08.83 a 05.12.83
Local.....: Laboratório de Dendrologia do Centro de Ciências
Agrárias - FUFMT

3.2.7 - Implantação de Viveiro e Projeto de Heveicultura
Período....: 24.01.84 a 29.02.84
Local.....: São José do Rio Claro - MT - Grupo Marazul

4 - CONGRESSOS - SEMINÁRIOS - ENCONTROS - PALESTRAS E MONITORIA

4.1 - 1º Congresso sobre a ocupação da Amazonia
Período.: 26.04.82 a 30.04.82
Local....: FUFMT - Cuiabá (MT)
Promoção: Secretaria de Agricultura de Mato Grosso

- 4.2 - Semana da Arvore e Vg Encontro Florestal
Período.: 20.09.82 a 24.09.82
Local....: Cuiabá (MT)
Conteúdo Programático: - O Pantanal Matogrossense
- Manejo Florestal
- Recursos Naturais
- A situação da Heveicultura e Perspectivas
com a implantação do PROBOR III
- Fotogrametria e Fotointerpretação
- Economia Florestal
- 4.3 - Seminário sobre Melhoramento de Plantas
Período.: 11.05.83 a 13.05.83
Local....: UFMT
- 4.4 - IIIo Encontro Florestal - Seminário de Estudos Integrados
Período.: 21.09.80 a 27.09.80
Local....: FUFMT - Cuiabá- MT
- 4.5 - Semana da Arvore
Período....: 20.09.82 a 21.09.82
Atividades: Palestras nas Escolas e Plantio de Árvores
Ornamentais.
- 4.6 - Operação Especial "Projeto Rondon"
Período.....: 01.06.80 a 10.06.80
Atividades.: Levantamento de escolas rurais
Local.....: Município de Barão de Melgaco- MT
- 4.7 - Implantação de Viveiro e Projeto de Heveicultura
Período.....: 24.01.84 a 29.02.84
Local.....: São José do Rio Claro - MT - Grupo Marazul
- UBS: Dentre as disciplinas do Curso de Engenharia Florestal está
incluso a de Heveicultura, que tem como objetivo o estudo do
cultivo da seringueira, desde a implantação do viveiro,
melhoramento de mudas até a produção da borracha.
- 4.8 - Treinamento sobre Atualização da Legislação, Instrumentação
e Padronização da Classificação dos Produtos de Origem Vegetal
Período.....: 02.12.85 a 06.12.85
Local.....: EMATER/MT

5. - EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS :

- Engenheiro Florestal na Unidade Regional de Supervisão do INDEA- MT, em Rondonópolis(MT).
Período....: 02.05.84 à 01.11.84
- Chefe INDEA/MT Unidade de Colider-MT
Período....: 01.11.84 à 03.10.86
- Supervisor Regional do INDEA/MT na Unidade Regional de Supervisão da Amazônia. Sinop-MT
Período....: 03.10.86 à 15.04.87
- Assessoria de Engenharia Florestal em diversas empresas Agropecuárias e Florestais, elaborando projetos de exploração florestal e manejo florestal sustentado.
Período....: à partir de 15.04.87
- Assessor Parlamentar do Ver. Eliene José de Lima
Período....: 02.01.93 à 01.02.95

Cuiabá, 03 de Fevereiro de 1.995

Engo Florestal ELIVALDO JOSÉ DE LIMA

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
SUCURSAL MATO GROSSO
AV RUBENS DE MENDONCA
78000-000 CUIABA
CGC 76.538.446/0001-36

NO. 157
MT

CERTIFICADO
INDIVIDUAL

NÚMERO DAS APÓLICES

VG - 0000410

AP - *****

NÚMERO DO CERTIFICADO

02572 00001-6 00084000-6

A) SEGURADO E ENDEREÇO

ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
AV.HISTOR RUBENS DE MEND.
BAIRRO - C.P.A
78000-000 CUIABA

S/N
MT

B) DATA NASCIMENTO

16/06/1959

ESTADO CIVIL

CASADO(A)

C) CPF

427877856-20

LOCAL DE TRABALHO

MATRÍCULA

875368 0

EMITIDO EM

31/10/1995

INÍCIO DO SEGURO

01/08/1995

FIM DE VIGÊNCIA

SEQ.

001

ESTIPULANTE

CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO

SUBGRUPO

CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO

D) GARANTIAS

(EM R\$)

MORTE
MORTE ACIDENTAL
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA

CAPITAIS SEGURADOS

11.000,00
22.000,00
22.000,00
11.000,00

CARÊNCIA (EM MESES)

**
**
**
**
**

E) CUSTO MENSAL

(R\$) SEGURADO

9,90

F) BENEFICIÁRIO(S)

A INDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MOR-
TE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S)
APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE.

PARENTESCO

% PARTICIPAÇÃO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTES, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGURADOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTES SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA



O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTES CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM

000978268-5

2 - SÉRIE

9

6 - OPERAÇÃO

2

PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA

7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO

15 - ESTIPULANTE

SUBGRUPO

DV

16 - CERTIFICADO

SEQ.

DV

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)

26 - PARENTESCO

27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

CURRICULUM VITAE

ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
LIMA ELIBESIAL

1 - DADOS PESSOAIS:

NOME.....	:	ELIVADO JOSE DE LIMA
DATA DE NASCIMENTO..	:	16.06.59
NATURALIDADE.....	:	Tiros (MG)
ESTADO CIVIL.....	:	Casado
NACIONALIDADE.....	:	Brasileira
FILIACAO.....	:	Jose Barbosa de Lima
		Helena Maria de Lima

1.1 - Endereço : RUA 5 quadra 23 casa 12 Jardim Universitário -
Cuiabá (MT)

1.2 - Documentacao :

Registro Geral...: 1.549.636 SSP/MG Exp. 28/03/78
Título Eleitoral.: 71148518/05 - Zona 037 Seção 023
Habilitacao.....: 034.251.648 Registro 125929480
CPF.....: 427.877.856-20
Reservista.....: 849.711 - 7a CSM
CTPS.....: Nq 26 091 - Série 401
CREA.....: 3.166/D Reg. 3.166

2. FORMACAO ESCOLAR :

Primario : Grupo Escolar Dom Alexandre - Uberaba(MG)
1o. Grau : Colégio Cristo Rei - Uberaba(MG)
2o. Grau : Escola da Comunidade Dr. Jose Ferreira - Uberaba(MG)
Superior : Engenharia Florestal UFMT - 1.983

3. CURSOS EXTRA CURRICULARES :

3.1 - Atividades Profissionais e Correlatas (estágios)

3.1.1 - Inventário Nacional de Florestas Autóctones

Periodo....: 03.08.81 a 26.08.81

Atividades.: Medição e Cubagem de Árvores

Local.....: Região de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

3.1.2 - Inventário Nacional de Florestas Autóctones

Período.....: 06.01.82 a 18.02.82

Atividades.: Medicacao e Cubagem de Árvores

Local.....: Região de Aquidauana - MS

3.1.3 - Inventário Nacional de Florestas Autóctones

Periodo.....: 06.08.82 a 04.09.82 e 02.10.82 a 16.10.82

Atividades.: Medição e Cubagem de Árvores

Local.....: Região de Sinop - Porto dos Gaúchos e Rondonópolis

UBS: As atividades acima relacionadas foram realizadas através do
Convenio FUFMT - IBDF - MA - SEPLAN - MINTER



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e ELIVALDO
JOSE DE LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envolventes de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

ação.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de **56 (cinquenta e seis) dias** com termo inicial em **05 / 02 / 96** , e final em **31 / 03 / 96** , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **MONITOR**.

As contas correrão por conta fonte 100-
Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **1.434,95 XXXXXX (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXX**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXX (XX)**.

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

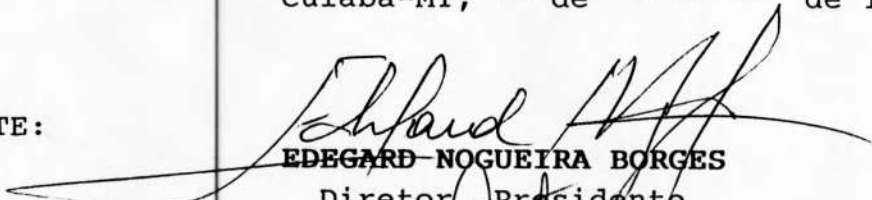
CLÁUSULA OITAVA

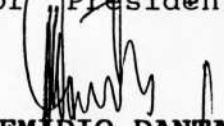
Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

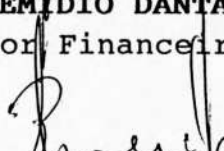
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

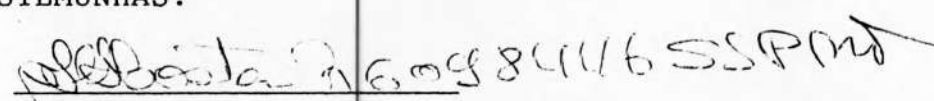
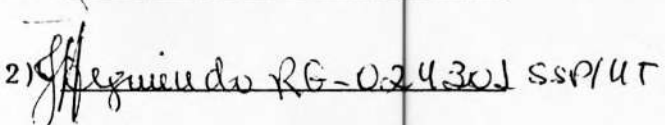

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A) :


ELIVALDO JOSÉ DE LIMA

TESTEMUNHAS:

- 1)  RG-098446 SSP/MT
- 2)  RG-024301 SSP/MT

14 01 84 UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO

ATENDIMENTO ATRIBUÍDO AO CAPTIVO PRISIONEIRO

1. NOME COMPLETO DO CAPTIVO: ELIVALDO JOSE DE LIMA
2. Nº DO CAPTIVO: 427 877 856-20

"A-DESENVOLVIMENTO"

427877856-20

Elivaldo José de Lima

C/C

04.59 427 877 856 20

ELIVALDO JOSE DE LIMA

Elivaldo José de Lima
SECRETARIO DA POLICIA MILITAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

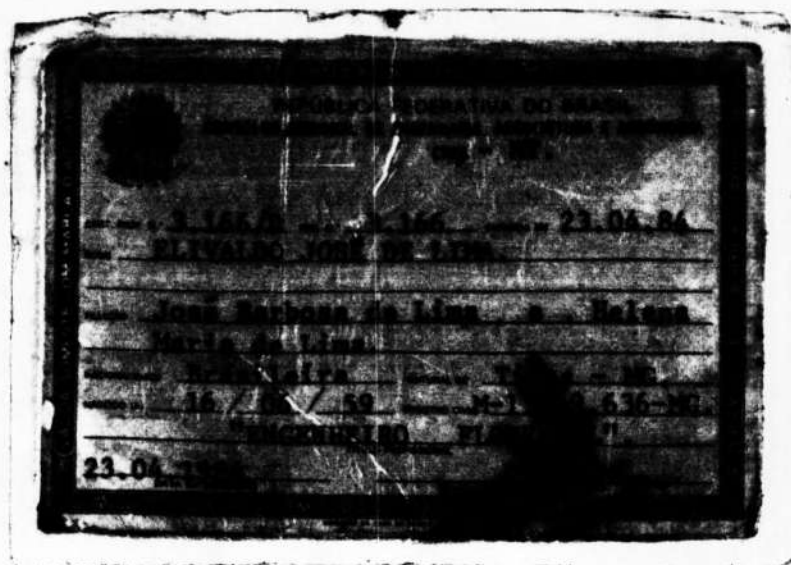
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELIVALDO JOSE DE LIMA

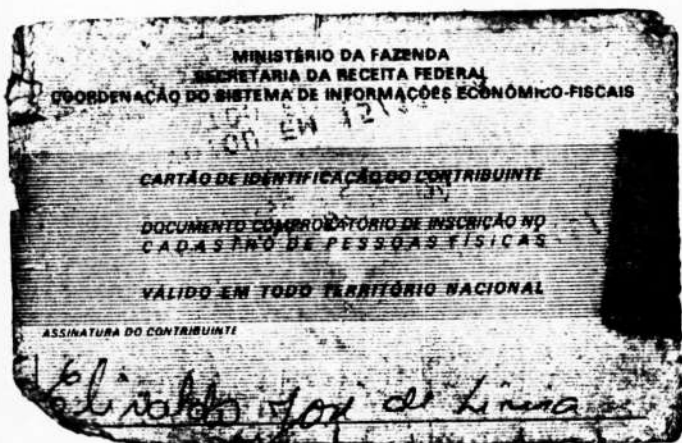
DATA DE NASCIMENTO 16/04/1959	Nº DE REGISTRO 71148518/05	BY	ZONA 037	SEÇÃO 0023
MUNICÍPIO / UF CUIABÁ	MT		DATA DE EMISSÃO 30/12/91	

JUIZ ELEITORAL
Dr. Orlando de Almeida Dantas
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



Pis - PATER
107.351.0002 - 17
Bancos do Brasil



MARCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

RICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

PLAN. E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 06/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO EVARISTO SOUZA COELHO, para exercer o cargo de DAI, da Coordenadoria de Planejamento/SEPLAN, no período de 09/04/96 a 19/05/96, durante a Licença Prêmio da titular.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,
em Cuiabá, 03 de abril de 1996.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ BARBOSA NETO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/96
INTERESSADO: CODEMAT X RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 05.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/96
INTERESSADO: CODEMAT X NEWTON RUIZ DA C.E FARIA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/96
INTERESSADO: CODEMAT X NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/96
INTERESSADO: CODEMAT X OTHON J. DE BARROS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUSSARA HELENA DANTAS CANDIA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080
INTERESSADO: CODEMAT X TERÇA UMBELINA DA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADO
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.02.96 A 31.03.96

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: LUZINETE APARECIDA CO
RG. Nº 735 194, CIC Nº 496
ESCOLARIDADE: L. PLENA, CARGA HORÁ
EPPSG. "13 DE MAIO"
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO
PRAZO: 12/02/96 A 20/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de PR
VENCIMENTO: 396,00 (TREZENTOS E NO
SUBST. à: JOSÉ RENATO MARTINS
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 615 263.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA BIS
RG. Nº 07284533, CIC Nº 874
ESCOLARIDADE: L. PLENA, CARGA HORÁ
EPPSG. "13 DE MAIO"
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO
PRAZO: 12/02/96 A 20/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de PRO
VENCIMENTO: 217,80 (DUZENTOS E DEZ
CENTAVOS)
SUBST. à: CREUZA COSTA LEITE
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 615 280.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: JOELMA APARECIDA BRES
RG. Nº 976 916, CIC Nº 799
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, CARGA HORÁ
EPPSG. "RUI BARBOSA"
MUNICÍPIO: GLÓRIA D'OESTE
PRAZO: 21/02/96 A 03/01/97
OBJETO: Contrato Temporário de PR
VENCIMENTO: 117,70 (CENTO E DEZES
CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 25 de MARÇO de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: JOSÉ LIMA DA SILVA
RG. Nº 1 227 709, CIC Nº 325
ESCOLARIDADE: 1º GRAU, CARGA HORÁ
EPPSG. "JOSÉ DE ALENCAR"
MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE
PRAZO: 01/03/96 A 31/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de VI
VENCIMENTO: 105,39 (CENTO E CINCO
CENTAVOS)

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: DELMIRO SOARES
RG. Nº 300 362, CIC Nº 496
ESCOLARIDADE: 1º GRAU, CARGA HORÁ
EPPSG. "PRES. TANCREDO DE ALMEIDA"
MUNICÍPIO: ARAPUTANGA
PRAZO: 29/02/96 A 17/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de VI
VENCIMENTO: 105,39 (CENTO E CINCO
CENTAVOS)

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: DELICE DE JESUS CAMIL
RG. Nº 432 306, CIC Nº 325
ESCOLARIDADE: 1º GRAU, CARGA HORÁ
EPPSG. "DR. JOAQUIM A. DA C. MARO
MUNICÍPIO: ARAPUTANGA
PRAZO: 29/02/96 A 04/01/97
OBJETO: Contrato Temporário de ME
VENCIMENTO: 105,39 (CENTO E CINCO
CENTAVOS)

Cuiabá, 22 de MARÇO de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições
consta do Processo nº 0.133.875-7/95, da Secretaria
põe aposentar, nos termos da alínea "b", inciso III,
ral, combinado com o Parágrafo único do Art. 140,
Parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 4.566, de
Art. 61, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a
ntagem do inciso III, do Art. 219 (remuneração da
nado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar
posições do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que
22.12.86 (40 hs. semanais) com proventos integrais,
CH, RG nº 10R-394.481, no cargo de Professor,
la, em caráter efetivo pelo Ato Governamental de
hs. semanais), e Decreto nº 818, de 07.08.84 - D.O.
Regime Integral de 40 (quarenta) horas semanais de
379/88/SEC, de 04.12.88 - D.O. de 11.01.89,
classe no magistério estadual pela Portaria nº
O. de 10.11.92, lotada na Secretaria de Estado de
Estadual de 1º Grau "São Vicente de Paula",

Cuiabá, em Cuiabá - MT, 12 de abril de 1996

MARCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

RICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no
GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições
sta do Processo nº 0.153.974-4/96, da Secretaria
ve aposentar, nos termos da alínea "b", inciso III,
al, combinado com o Parágrafo único do Art. 140,
Parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 4.566, de
Art. 61, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a
ntagem do inciso III, do Art. 219 (remuneração da
ado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar
posições do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que
22.12.86 (40 hs. semanais) com proventos integrais,
RG nº 995.769, no cargo de Professor, Classe
áter efetivo pelo Ato Governamental de 21.03.80 -
is), elevada de nível de habilitação no magistério
4/86/SEC, de 03.11.86, Transposta para o Regime
nanais de Trabalho pela Portaria nº 8.610/88/SEC,
romovida por antiguidade de classe de acordo com
.08.91 - D.O. de 11.09.91, lotada na Secretaria de
a Estadual de 1º e 2º Graus "Antonio
ciara - MT.

Cuiabá, em Cuiabá - MT, 12 de abril de 1996

MARCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

RICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

Declaração

Para autuação no seu fidei jussorial
e arquivado no seu posto
Autuado
et

Em 06/04/16

ff
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

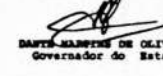
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.138.895-9/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor **ELINALDO JOSÉ DE LIMA**, Engenheiro Florestal, TMS-1, Matricula nº 834151, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.139.549-6/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor **PEDRO LUIZ DE SOUZA CAMPOS PRADO**, TMS-1, Matricula nº 834152, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.137.481-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor **JOSIAS PEREIRA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matricula nº 834102, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERRAT, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.138.894-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor **LAURO JOSÉ DA SILVA**, Advogado, TMS-01, Matricula nº 834178, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERRAT, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.138.894-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor **MARCOS CESAR JOSEFFI FILHO**, Agente Administrativo, Matricula nº 834162, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERRAT, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.138.895-9/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve prorrogar a permanência do servidor **LOUIZ MANOEL REITOR**, Rf-tivo, Auditor do Estado II, lotado na Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso, à disposição da Procuradoria Geral da Justiça, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.138.895-9/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor **VÂNIA CRISTINA MACIEL RIBEIRO**, Agente Administrativo, Nível I, Matricula nº 834153, lotada na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.138.891-6/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor **AVELINO NETO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Nível "1", Matricula nº 834129, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.139.534-3/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor **LOUIZ CARLOS ADAMI**, Agente Administrativo, Extra - Plano, Matricula nº 8342718, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT., sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.117.727-2/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor **JOÃO BOSCO FORTALEZA**, TMS - I, Matricula nº 8341501, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.139.562-3/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve prorrogar a permanência do servidor **JOSÉ CECILIO DE FONSECA**, Agente Administrativo, Grupo Ocupacional II, Nível "19-A", Matricula nº 8027715, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.135.229-6/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve prorrogar a permanência do servidor **LOUIZ MANOEL REITOR**, Rf-tivo, Auditor do Estado II, lotado na Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso, à disposição da Procuradoria Geral da Justiça, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

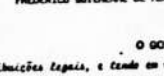
Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Função Estadual do Meio Ambiente - FOMA sob nº 2.396/95, resolve colocar o servidor **JACILEIDE NUNES DOS SANTOS**, à disposição da Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o IBAMA e o Governo do Estado, a partir de 01 de maio de 1995.

Palácio Paissuá, em Cuiabá, 07 de junho de 1.995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob nº 8.846.789-8/95, resolve declarar o servidor **SEBASTIÃO CLESONE DE ARAÚJO**, nº nº 178.777-SSP/MT, ESTÁVEL no serviço Público Estadual, nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

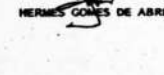
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.134.678-8/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos de Inciso II, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 146, da Constituição Estadual, mais o Inciso II, do Art. 213, combinado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar nº 84, de 15.10.90, acrescentando as vantagens do Art. 81, com aplicação do Art. 206, ambos da Lei Complementar nº 28, de 14.10.92, e do Parágrafo Único do Art. 29, da Lei Complementar nº 33, de 07.12.94, com proventos proporcionais, o Sr. **JOSÉ COGUNGUNDES DE AGUIAR**, RG nº 822.671-SSP/MT, no cargo efetivo de Agente Policial, Classe "C", nomeado pelo Decreto nº 2.461, de 11.02.87-D.O. de 11.02.87, promovido por merecimento pelo Decreto nº 2.614, de 13.12.90-D.O. de 13.12.90, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, servindo no Departamento Geral de Polícia Civil, nesta Capital.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

LEVI DE FREITAS

HERMES GOMES DE ABREU

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo 814-QCG/88, do Comando Geral da PMMT e nos termos dos artigos Incisos II e III, alínea "a", 213, Inciso I; 216, Inciso I e 217, da Lei Complementar nº 24, de 13 de janeiro de 1993 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO), resolve conceder transferência para a Inatividade, mediante reserva remunerada, ao Sr. **SGT FRANCISCO BEZERRA DA SILVA**, do 7º Batalhão de Polícia Militar, com os proventos a que faz jus, observados os artigos 84, § 2º, Inciso I, alíneas "a" e "b", 106, Inciso VI e IX; 82; Inciso IX; 124; 129, § 1º; 147, Inciso I e III, parágrafo único; 148, § 1º; 149; 148 e 161, Incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 24, de 13 de janeiro de 1993, combinados com o artigo 19, Inciso II, da Lei nº 4.378, de 16 de dezembro de 1960, artigo 4º, da Lei 4.186, de 16 de fevereiro de 1993 e artigo 2º, da Lei Complementar nº 33, de 07 de dezembro de 1994.

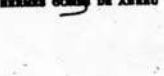
Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

HERMES GOMES DE ABREU

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 564-QCG/86 e nos termos dos artigos 82, Incisos II e III, alínea "a", 213, Inciso I; 216, Inciso I e 217, da Lei Complementar nº 24, de 13 de janeiro de 1993 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO), resolve conceder transferência para a Inatividade, mediante reserva remunerada, ao Sr. **SGT JOSÉ ALVES BORGES RAMPAJO**, da Banda de Música da Polícia Militar do Estado, com os proventos a que faz jus, observados os artigos 84, § 2º, Inciso I, alínea "a", 106, Inciso VI e IX; 124; 129, § 1º; 147, Inciso I, parágrafo único; 148, § 1º e 2º; 157; 161, Incisos I e II e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 24, de 13 de janeiro de 1993, combinados com o artigo 4º, da Lei nº 4.186, de 16 de fevereiro de 1993 e artigo 2º, da Lei Complementar nº 33, de 07 de dezembro de 1994.

Palácio Paissuá, em Cuiabá-MT., 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

HERMES GOMES DE ABREU

10

SE= DALVA

para anotações no ficho
funcional e arguimento
na sua p-t-

4 20/06/85

St
SPP



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Florestal
em 14 de janeiro de 1984, confere o título de
Engenheiro Florestal a

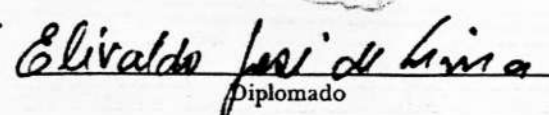
Elivaldo José de Lima

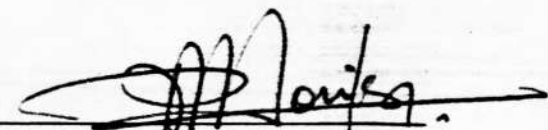
filho de José Barbosa de Lima e Helena Maria de Lima, nascido a 16 de junho de 1959
natural do Estado de Minas Gerais,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 14 de janeiro de 1984


SÍLVIO DE CARVALHO FILHO
Diretor de Dep. de Atividades Acadêmicas


Elivaldo José de Lima
Diplomado


BENEDITO PEDRO DORILEO
Reitor



Curso de
ENGENHARIA FLORESTAL

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 83.657 de 28-6-1979
publicado no Diário Oficial da União em 29-6-1979

Lei n.º 7088, de 23-03-83

☐ Diplomado é de nacionalidade

Brasileira, portador da cédula de identidade

RG 1.649.636 expedida pela SSP - MG

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

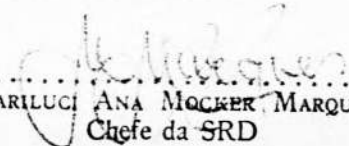
Diploma registrado sob n.º ... 0104

livro: .. 01 - FLO fls.: 035

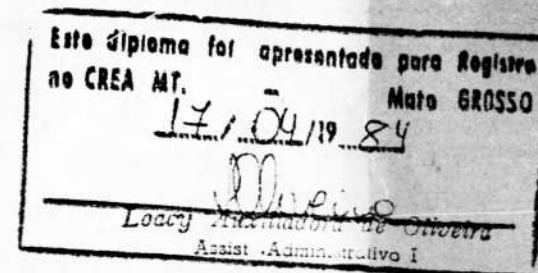
Em ... 20 .. de março de 19⁸⁴

Processo n.º .. SC - 2451 / .. 83 por delegação de
competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da
Portaria MEC-DAU n.º 71/77 de 21-10-1977

SRD ... 20 .. de março de 19⁸⁴


MARILUCI ANA MOCKER MARQUES
Chefe da SRD

Visto:
SÍLVIO DE CARVALHO FILHO
Diretor do Departamento





CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

7.º CSM

Nº 849711

SÉRIE M



RA 07 249 004563 9

Certifico que ELIVALDO JOSE DE LIMA

nascido a 16 Jun 59 — TIROS

filho de Jose Barbosa de Lima

(município)

MG (est.)

e de Helena Maria de Lima

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em

1978

por ter sido in-

cluído no excesso do contingente.

(data)

(motivo)

(motivo)

(motivo)

Identificação:

Altura 1,65

Cabelos

Sinais particulares

N.º de Registro

Cútiis Morena

Tipo sanguíneo

Não apresenta

Olhos Cast med

Polegar direito



Elivaldo Jose de Lima.

(Assinatura do dispensado)

OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

7^aCSM-Goiânia-GO., em 04 Abr 79

(local e data)

Helio Mauro de Gouveia

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

HELIO MAURO DE GOUVEIA

Tel

Ten Cel Chefe da 7^a CSM

--	--	--	--	--

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

*** Conf. Contrato nº. 070/96, o servidor foi recontratado para prestação de serviços até 31.03.96, Conf. D.O.E. de 12/04/96.

Conf. Contrato nº 76/95, o servidor foi Contratado para prestação de serviços junto a esta Cia., a partir de 04.02.95 a 04.02.96 pública do no Diário Oficial de 24/08/95. (conf. Cópia arquivada na Pasta).

- Conforme Proc. Nº 683/96, o servidor solicita pagamento de férias e 13º proporcional, sendo pago conf. anotação no referido processo.



E 027

Fl.

Nº PROTOCOLO: 683/96

Nº PROCESSO: 683/96

DATA, 11 / 04 / 96

Handwritten signature

INTERESSADO

ELIVALDO JOSÉ DE LIMA

ASSUNTO

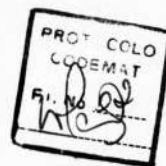
SOLICITA PAGAMENTO DA FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL, A QUE FAZ JUS PELO CUMPRIMENTO DO CONTRATO TENDO EM VISTA A NÃO RENOVAÇÃO DO MESMO.



CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**EM LIQUIDAÇÃO**

ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /

CODEMAT	
Protocolo No.	683/96
Processo	683/96
Data	11/04/96
Serviço do Protocolo	

ELIVALDO JOSE DE LIMA

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 04/10/95 a 31/03/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 11-1549636 Série JS7M6, expedida em 28/03/98 vem mui respeitosamente re querer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 11 de abril de 1996.

ASSINATURA

Sal. 1434,95

Férias 12/12 =	1.434,95	INSS	IR	Liq
Férias prop. 2/12 =	239,16	105,33	313,79	
50%	= 837,05			
13º sal 3/12 =	358,73	32,28		
	2.869,89	137,61	312,79	2.419,49



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 683/96

DE 11 / 04 / 96

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A D.A.A.
p/ arquivar. Pago através de flha suplementar.
Em 23/7/96*

Neelita A. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador										03 Código		F&S 1.492.27	
04 Endereço													
05 CEP		06 Bairro		07 Município		08 UF							
09 Banco		10 Agência/UF		11 Cód. Agência									
12 Empregado ELIVALDO JOSE DE LIMA													
14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão 04.02.95		18 Data opção		19 Data afastamento			
20 Valor remuneração 1.434,95		21 Aviso prévio		22 Para. Alm. %		23 Causa afastamento		24 Cód. saque					

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários F&S dias		Valor		27 FGTS-multa rescis. 40 %		Valor	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		5.345,11	
31 13º salário 3 /12 avos		358,71		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência			
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.			
39 Férias vencidas		1.434,95		40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc. 1 /12 avos		119,57		43				44			
45 1/3 salário e férias		777,26		46				47			
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		444,83		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO			
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto						53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco		
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária			
63 Total do saque					
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
				Autenticação	